

AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE

_____,(nome do genitor), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ autorizo meu(minha) filho(a), _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, portador(a) do documento nº _____ à hospedar-se, acompanhado pelo (a) Sr(a) _____, maior de idade, R.G. nº _____, no(na) _____ (hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Estando, desta forma, devidamente autorizado(a), consoante o estabelecido na Lei Federal n. 8.069/90, art. 82. (É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável).

A presente autorização tem prazo de validade de _____, a contar desta data.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Pai/Mãe/Responsável Legal

OBSERVAÇÕES:

- Esta autorização somente será aceita se reconhecida à firma em cartório;

Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere:

Pena – multa.

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§ 2º Se comprovada a reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.